



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.006/2017

Patos-PB, em 22 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.


RESOLVE:

I - Colocar o servidor ALMIR DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula n.º 315803, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Poder Judiciário da Paraíba, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades no respectivo órgão judiciário.

II - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor supracitado de volta ao seu local de origem, de acordo com o interesse da Administração.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 028/2017 – CPD/SECAD

Patos-PB, em 21 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores em fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 637/2017, de 2 de março de 2017, sob Presidência de Olavio Chaves de Andrade.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD, para apurar conduta do servidor JOSEILTON GONÇALVES DA SILVA, Matrícula n.º 2755, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: art. 211 c/c art. 228, da Lei Municipal n.º 1.244/1979, de 20 de julho de 1979.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olavio Chaves de Andrade
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 030/2017 – CPD/SECAD

Patos-PB, em 21 de agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores em fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 637/2017, de 2 de março de 2017, sob Presidência de Olavio Chaves de Andrade.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para apurar conduta do servidor JEFFERSON MONTEIRO TRINDADE COSTA, Matrícula n.º 31544818, ocupante do cargo de Motorista – Classe II, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: art. 211, c/c art. 228, da Lei Municipal n.º 1.244/1979, de 20 de julho de 1979.

II - O presente procedimento terá duração de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olavio Chaves de Andrade
PRESIDENTE

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N.º 006/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal n.º 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução n.º 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuação, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções n.º 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, n.º Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OJS5502 RN	126029	11/07/2017	5398-0	24/08/2017
QFK1339 PB	127453	20/07/2017	6017-4	26/08/2017
QFD0464 PB	127079	13/07/2017	5460-0	26/08/2017
NPZ7607 PB	126215	13/07/2017	5738-0	26/08/2017
PFI0198 PB	127454	20/07/2017	5452-1	26/08/2017
NQG9903 PB	127280	23/07/2017	6050-1	26/08/2017
OGF5039 PB	127278	23/07/2017	6041-2	26/08/2017
MOF1384 PB	127455	20/07/2017	5487-0	26/08/2017
QFM5574 PB	127353	18/07/2017	5568-0	30/08/2017
MOG4425 PB	127356	18/07/2017	5568-0	30/08/2017
QFF6964 PB	127404	18/07/2017	5452-1	30/08/2017
QFQ1440 PB	127359	18/07/2017	7625-2	30/08/2017
OGC7725 PB	127012	28/07/2017	5452-1	30/08/2017
OGB9008 PB	126169	24/07/2017	5568-0	30/08/2017
OEZ4463 PB	126175	24/07/2017	5487-0	30/08/2017
EWL9271 PB	127236	12/07/2017	5550-0	30/08/2017
MMQ3324 PB	127615	28/07/2017	6050-1	02/09/2017

Total de autuações publicadas neste edital: 17 (dezessete). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019.

Patos/PB, 23 de Agosto de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

ERRATAS**MATÉRIAS PUBLICADAS EM 19/08/2017****Onde se lê:****PORTARIA Nº 1.001/2017**

Patos-PB, em 18 de agosto de 2017.

I - COLOCAR a servidora MARCIA CHRISTINA CARDOSO DE MELO, matrícula nº. 31544767, ocupante do cargo de Enfermeiro, à disposição da Secretaria de Saúde, do Município de João Pessoa/PB, com ônus para o município de Patos/PB, em observância à permuta constante na Portaria nº. 3348, de 2 de agosto de 2017 (D.O.M. - João Pessoa/PB), até o dia 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:**PORTARIA Nº 1.001/2017**

Patos-PB, em 18 de agosto de 2017.

I - COLOCAR a servidora MARCIA CHRISTINA CARDOSO DE MELO, matrícula nº. 31544767, ocupante do cargo de Enfermeiro, à disposição da Secretaria de Saúde, do Município de João Pessoa/PB, com ônus para o município de Patos/PB, em observância à permuta constante na Portaria nº. 347, de 2 de agosto de 2017 (D.O.M. - João Pessoa/PB), até o dia 31 de dezembro de 2017.

Onde se lê:**PORTARIA Nº 1.002/2017**

Patos-PB, em 18 de agosto de 2017.

I - COLOCAR a servidora MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO, matrícula nº. 258507, ocupante do cargo de Enfermeiro, à disposição da Secretaria de Saúde, do Município de João Pessoa-PB, com ônus para o Município de Patos/PB, em observância à permuta constante na Portaria nº. 347, de 2 de agosto de 2017 (D.O.M. - João Pessoa/PB), até o dia 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:**PORTARIA Nº 1.002/2017**

Patos-PB, em 18 de agosto de 2017.

I - COLOCAR a servidora MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO, matrícula nº. 258507, ocupante do cargo de Enfermeiro, à disposição da Secretaria de Saúde, do Município de João Pessoa-PB, com ônus para o Município de Patos/PB, em observância à permuta constante na Portaria nº. 348, de 2 de agosto de 2017 (D.O.M. - João Pessoa/PB), até o dia 31 de dezembro de 2017.

MATÉRIA PUBLICADA EM 22/08/2017**Onde se lê:**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ANEXO I
DETALHAMENTO DO CARGO

QUANTIDADE DE NÚCLEOS	EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL R\$
03	Coordenador Geral Qualificação: formação em curso superior. Atribuições: - Planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo; - Acompanhar e coordenar o Evento; - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; - Organizar as inscrições; - Coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos; - Organizar a divulgação; - Manter o coordenador-geral informado da execução das atividades; - Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.	40h	01	2.400,00
	Agente Recreativo Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio. Atribuições: - Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador; - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; - Controlar a frequência dos participantes; e - Assegurar a execução do planejamento das atividades	20h	05	880,00
	Auxiliar de Apoio Administrativo Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio. Atribuições: - Receber e conferir os materiais; - Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento; - Organizar as inscrições e relatórios; e - Auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.	40h	02	880,00

Obs: Os quantitativos acima, correspondem ao número de agentes envolvidos por cada núcleo, sendo estes o total de 03 (três).

Patos - PB, 21 de agosto de 2017.

Nalfranio de Queiroz Sátiro Filho
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Secretário

Leia-se:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CARGO

QUANTIDADE DE NÚCLEOS	EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL R\$
03	Coordenador Geral Qualificação: formação em curso superior. Atribuições: - Planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo; - Acompanhar e coordenar o Evento; - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; - Organizar as inscrições; - Coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos; - Organizar a divulgação; - Manter o coordenador-geral informado da execução das atividades; - Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.	40h	01	2.400,00
	Agente Recreativo Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio. Atribuições: - Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador; - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; - Controlar a frequência dos participantes; e - Assegurar a execução do planejamento das atividades	20h	20	880,00
	Auxiliar de Apoio Administrativo Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio. Atribuições: - Receber e conferir os materiais; - Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento; - Organizar as inscrições e relatórios; e - Auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.	40h	08	880,00

Obs: Os quantitativos acima, correspondem ao número de agentes envolvidos por cada núcleo, sendo estes o total de 03 (três).

Patos - PB, 21 de agosto de 2017.

Nalfranio de Queiroz Sátiro Filho
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB